



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.075/2005

**Ementa:** “ Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências ”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1000,00 (Um mil reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG

04-	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.002	APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.002.2.0064	CONTRIBUIÇÃO A ARTERMAR	
335041	CONTRIBUIÇÕES.....	R\$1.000,00

**Art. 2º -** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2005.

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1075, SANCIONADA EM 12/04/05  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

12/04/05 A 20/04/05

